



Conselho de Comunicação Social da Bahia - Um Novo Espaço em Construção ¹

Rosely F. M. ARANTES ²

Resumo

Este trabalho pretende, de maneira exploratória, sistematizar e abordar os processos de diálogos e conflitos entre o Estado e a Sociedade Civil e seus diversos setores, durante o processo de regulamentação do Conselho de Comunicação Social da Bahia, em maio de 2011. Pretendo pontuar como a participação ativa e organizada de parte da sociedade civil conseguiu pôr o tema na agenda decisória, garantindo-o nas resoluções das Conferências Estadual e Nacional de Comunicação Social. O trabalho tem como proposta analisar, de forma preliminar, os conflitos e impactos que ainda permearam a gestão participativa de construção de políticas públicas, num Estado lastreado no modelo capitalista. Pretende-se, por fim, analisar os desafios evidenciados e os que se apresentam à frente na construção das políticas públicas de comunicação no estado da Bahia.

PALAVRAS-CHAVE: conselho; políticas públicas; comunicação; direitos.

Iniciando a Conversa

Em 2007 um conjunto de entidades da sociedade civil, vinculadas à discussão da comunicação social, entregou ao então governador eleito, Jaques Wagner, um documento intitulado “Proposições para um novo olhar sobre a comunicação pública na Bahia”. Além de apresentar um diagnóstico sobre a caótica situação do setor no estado, este solicitava o reconhecimento da comunicação como um direito social e humano carecendo, portanto, de efetivação, por meio de ações afirmativas e de uma política pública para o setor. Bem no cerne, três pontos foram apresentados como de suma importância e se reafirmaram nos anos posteriores: as Conferências de Comunicação Social da Bahia (2008 e 2009), a criação da Secretaria de Comunicação Social -

¹ Trabalho submetido no GP Políticas e Estratégias de Comunicação, XI Encontro dos Grupos de Pesquisa em Comunicação, evento componente do XXXIV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 2011.

² Rosely Arantes é Jornalista, Educadora Popular e Especialista em Gestão Estratégica Pública para Governantes/ UNICAMP, e-mail: arantesrosely@hotmail.com.



SECOM (2001), no lugar da Assessoria Geral de Comunicação Social³ (Agecom) e, finalmente a regulamentação do Conselho Estadual de Comunicação Social (2001) que abordaremos neste trabalho. Olhando atentamente para essas demandas, observaremos que o que se pedia era a efetivação da participação da sociedade na construção de políticas públicas para setor, a exemplo de outras políticas ora consolidadas no seio do Estado.

Apesar de reconhecermos a importância e o ineditismo das diversas ações, que impactaram na atuação e no desenvolvimento de um novo *modus operandi* dentro do Estado baiano, abordaremos, de forma pioneira, o caminho que este ente e a Sociedade Civil percorreram para a regulamentação do Conselho de Comunicação Social. Discutiremos também, ainda de forma preliminar, os conflitos que permearam essa experiência de gestão participativa sob as noções de sociedade civil, participação e cidadania, e suas implicações para o significado de política.

Esse trabalho se fundamenta na experiência da autora enquanto gestora da Coordenação de Relações Sociais da Agecom e membro representante do poder público no Grupo de Trabalho (GT) que elaborou o anteprojeto de lei que regulamentou o Conselho, e posteriormente como integrante da Assessoria Especial de Elaboração de Políticas Públicas (Secom), instância responsável pela interlocução com os movimentos sociais, especialmente os que discutem a democratização da comunicação.

A partir da contribuição da literatura trilharemos as relações entre Estado e sociedade civil. Em seguida faremos uma rápida descrição do processo de regulamentação do Conselho Estadual de Comunicação Social, concluindo com uma análise exploratória dos desafios postos para a efetivação do Conselho.

Estado e Sociedade Civil - Outras Regras do Jogo

Para este estudo partirei do conceito de Estado pautado no modelo de produção capitalista, enquanto ser fiador das relações sociais e como um ente político de

³ A Assessoria Geral de Comunicação Social (Agecom) era um órgão da administração direta vinculado à Casa Civil, e tinha por finalidade coordenar a política de comunicação social do Governo, não congregando no campo das suas competências a formulação de políticas públicas de comunicação.



dominação (econômica, de informação e ideológico) em uma sociedade delimitada territorialmente (O'DONNEL, 1981). Este ente não apóia diretamente o sistema (nem como sujeito concreto nem como classe), e sim a relação social que o faz capitalista. Embora fiador das relações sociais e, portanto, de dominação, o Estado capitalista se configurou como um Estado *de e para* cidadãos.

Na *polis* grega os cidadãos eram os homens livres, abastados, brancos e que podiam se dedicar às tarefas públicas do pensar e dialogar livres na ágora. Importante destacar que se excluía aí as mulheres, os pobres, as crianças etc. Já na modernidade capitalista todos eram pressupostos como cidadãos. O termo cidadão também já foi sinônimo daquele que fazia parte de alguma comunidade, numa idéia de pertencimento ao Estado nacional, até chegar ao geral de ser alguém portador de deveres e de obrigações por um lado, e detentor de direitos e prerrogativas, por outro (MATOS, 2009).

Durante um período a cidadania ainda não era algo que acolhia todas as camadas, categorias e gêneros da população. Para O'DONNEL (ibid.), ser cidadão, nos primórdios da sociedade capitalista, significava apenas ser um trabalhador livre, com garantias, direitos e condições de consumo. Mas na medida em que a luta de classes foi se acirrando e o regime capitalista se consolidando, as camadas subalternizadas e excluídas de direitos passaram a se organizar e exigir do Estado uma atuação concreta de “provedor/executor/garantidor” de direitos, especialmente para aqueles que não tinham uma organização suficientemente forte. Era o que pregava a teoria que concebia o Estado como o responsável pelo Bem Comum (SALES, 2009).

Hoje esses atores e (agora) atrizes pressupõem um novo papel, portam-se não apenas como produtores e consumidores, mas como agentes políticos. Essa nova atuação possibilita a intervenção das classes subalternizadas sobre os destinos da sociedade caracterizando a lógica de Estado Ampliado e da Democracia Radical, ou simplesmente Democratização (SALES, 2009).

Hoje no Estado capitalista brasileiro, essas relações estão impactadas pela grande reforma reducionista (estrutural e de pessoal) pela qual passou o Estado, no início da década de 1990, e pelo recente processo de democratização por que passa o país.



Esta reforma reflete-se fortemente na organização econômica e, claro, alcança o plano social. A reforma reduziu o Estado a uma atuação mínima que o isentou progressivamente do papel de garantidor de direitos, por meio do encolhimento de suas responsabilidades sociais e sua transferência para a sociedade civil. Também se caracteriza por ser o núcleo duro do conhecido processo global de adequação das sociedades ao modelo neoliberal produzido pelo Consenso de Washington (DAGNINO, 2004). No fundo, foi um profundo reestabelecimento do papel e da agenda do Estado, assim como de suas relações com a sociedade civil. Apesar de todo o descrédito e do virtual dismantelamento, o Estado segue sendo a máxima instância de articulação social. A reforma do Estado e de seu papel provoca, também, uma reforma da sociedade civil. Ou, para ser mais preciso, uma redefinição das regras do jogo que governam as relações entre ambos atores (OSZLAK, 1994).

A implantação do projeto neoliberal no país aprofundou as mudanças na sociedade civil que passou a assumir o papel de protagonista na construção democrática. O marco formal desse processo foi a Constituição de 1988, que consagrou o princípio de participação da sociedade civil⁴ e que teve como grandes forças a democracia e a participação contra o regime militar, em declínio na época (DAGNINO, 2004).

Para aquela autora dois marcos são importantes neste período: a) o reestabelecimento da democracia formal⁵ e; b) a aposta na possibilidade da ação conjunta para o aprofundamento democrático, no lugar do confronto e do antagonismo que tinham marcado profundamente a relação entre o Estado e a sociedade civil nas décadas anteriores. Essa aposta deve ser entendida num contexto onde o princípio de participação da sociedade se tornou central como característica distintiva desse projeto,

⁴ A Constituição brasileira de 1988, conhecida como a “Constituição Cidadã”, incluiu mecanismos de democracia direta e participativa. Entre eles, o estabelecimento de Conselhos Gestores de Políticas Públicas, nos níveis municipal, estadual e federal, com representação paritária do Estado e da sociedade civil, destinados a formular políticas sobre questões relacionadas com a saúde, crianças e adolescentes, assistência social, mulheres, etc. (DAGNINO, Evelina (2004). Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?)

⁵ Realização de eleições livres e a reorganização partidária que possibilitaram a chegada do projeto, organizado no seio da sociedade, ao poder do Estado, seja ele no nível dos executivos municipais e estaduais e dos parlamentos e, mais recentemente, no Executivo federal, com a eleição de Luís Inácio Lula da Silva como Presidente da República. (Ibid.)



subjacente ao próprio esforço de criação de espaços públicos⁶ onde o poder do Estado pudesse ser compartilhado com a sociedade (DAGNINO, 2004).

A sociedade civil brasileira, profundamente marcada pela experiência autoritária do regime militar instalado em 1964, experimenta, a partir da década de 70, um significativo ressurgimento. Esse ressurgimento, que tem como eixo a oposição ao Estado autoritário, foi tão significativo que é visto, por muitos analistas, como de fato a fundação efetiva da sociedade civil no Brasil, já que sua existência anterior estaria fortemente caracterizada pela falta de autonomia em relação ao Estado. (DAGNINO, 2002 apud MELLO, 2007, p. 34).

Os diversos conselhos criados são o exemplo paradigmático da transformação dessas regras do jogo. Os conselhos são instituições de diálogo e participação social na gestão dos interesses e direitos das diversas classes, categorias e grupos sociais e existem desde Maquiavel, nos anos de 1500 em Florença, na Itália. Eles surgem em substituição à democracia parlamentar representativa que, por sua vez, nasceu para gerir o capitalismo. No século XIX e início do século XX na França, Alemanha, Iugoslávia, União Soviética, Hungria e Itália os trabalhadores, percebendo que o modo capitalista de organizar a produção e a vida em geral não conseguia realizar os seus interesses e direitos, começaram a se organizar de diferentes maneiras criando sindicatos, associações, comissões de fábricas além dos conselhos (SALES, 2009).

No Brasil, sobretudo nos anos 1970 e 1980, surgiram os conselhos *comunitários*, criados por alguns governos estaduais para incorporar a sociedade civil na gestão da sociedade, os *populares* advindos dos próprios movimentos sociais e o de *políticas públicas* voltados para a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas universais presentes nas três esferas da federação (União, estados e municípios). Este último é um fórum obediente à legislação nacional e é submetido a regras que precisam ser respeitadas pelos governos porque, em muitos casos, a União, os estados e municípios precisam tê-lo para receber recursos da política setorial, a exemplo da saúde, assistência social e criança e adolescentes. Ele apresenta diferentes formatos e estruturas de funcionamento que variam de acordo com a composição, forma de seleção de seus membros, competências e atribuições, entre outros.

⁶ Entre os espaços implementados durante esse período destacam-se os Conselhos Gestores de Políticas Públicas, instituídos por lei, e os Orçamentos Participativos, que, a partir da experiência pioneira de Porto Alegre, foram implementados em cerca de cem cidades brasileiras, a maioria governada por partidos de esquerda, principalmente o Partido dos Trabalhadores (PT). (Ibid.)



Essa nova conformação da sociedade interferiu, obviamente, nos caminhos e composições do Estado que, pensado para criar e assegurar regras de convivência dos grupos privados, precisou se transformar de acordo com as modificações da luta de classes, ao ponto de hoje o Estado ser gerido tanto por entes do Aparelho Governamental quanto por representantes ou delegados da Sociedade Civil, em defesa dos seus interesses (SALES, 2009).

[...] A este modo de gerir atualmente a sociedade se está, talvez inadequadamente, chamando de neoliberal, ou de Estado Mínimo. Na perspectiva de Gramsci, seria mais adequado falar em Governo Mínimo e Estado Ampliado, tendo em vista que as organizações dos empresários e dos grupos subalternos estão fazendo, eles mesmos, ou em relação orgânica com o governo, a gestão direta de alguns de seus interesses e definindo o que, ainda, cabe exclusivamente ao governo que, nas sociedades capitalistas, foi e continua sendo fundamentalmente gestor dos interesses dos empresários e da ordem capitalista. (SALES, 2009, p. 38)

As novas regras do jogo que possibilitaram, de um lado a participação e, de outro a garantia/execução de direitos, culminaram com um ensaio de exercício de poder pela sociedade que por sua vez promoveu nos últimos anos o surgimento de uma nova movimentação política dentro da estrutura do Estado. No Brasil este período foi marcado pela chegada do sindicalista Luiz Inácio Lula da Silva à presidência da República e, na América Latina, por lideranças populares que igualmente assumiram a direção com promessas de mudanças econômicas, políticas, culturais e, principalmente, sociais. Essas novas lideranças catalisaram o descontentamento popular em detrimento à hegemonia dos mercados financeiros, mexendo e causando uma profunda reestruturação do Estado

O que se deseja agora é a reconstrução do Estado como espaço institucional e ético-político, capaz de interagir com a sociedade, as comunidades locais e de frear e disciplinar o papel do mercado, regulando aspirações a partir do consenso obtido junto a um amplo conjunto de classes que almeja ver suas expectativas refletidas na ação (MORAES, 2009, p. 102).

No entanto, apesar de vivermos esse novo período político que, mesmo marcado pela forte presença de políticas sociais, pouco se avançou no cenário midiático e, portanto, no campo das políticas públicas de comunicação. Os megagrupos continuam



controlando, de maneira oligopólica, a produção e difusão de dados, sons e imagens, exercendo larga influência na construção do imaginário social (MORAES, 2009), ação reconhecidamente perigosa e comprometedora, como afirma Galeano:⁷

O problema não é que as maiorias não tenham voz, e sim que estejam amordaçadas. Muitos até chegam a se convencer de que o que têm a dizer não vale a pena. Que o que vale a pena é repetir os ecos da voz do poder, das vozes dominantes; e as vozes dominantes são vozes que se repetem a si mesmas, e já têm, a essa altura, bastante pouco a dizer. Creio que a verdade da vida, aquela que é assombrosa, é a voz escondida que está por todas as partes (GALEANO *apud* MORAES, 2009, p. 184).

No entanto, ressaltamos que apenas o reconhecimento da comunicação enquanto direito humano e social pelo Estado já é uma (r)evolução porque significa uma reorientação de prioridades, ainda que as ações efetivadas aconteçam em ritmo lento, aos olhos e anseios da sociedade. Este reconhecimento se deu pelas tentativas de trazer o tema da democratização da comunicação na agenda política nacional, como: a) reorientação na publicidade oficial; b) criação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) e; c) convocação da 1ª Conferência Nacional de Comunicação (CONFECOM)⁸.

No estado da Bahia, diversos outros avanços foram realizados: a) criação da Coordenação de Relações Sociais, (hoje Assessoria Especial de Elaboração de Políticas Públicas), instância voltada para o diálogo com o segmento social, especialmente os voltados para a democratização da comunicação e empresarial; b) descentralização da verba publicitária, com critérios técnicos de audiência para veiculação na mídia; c) mudança do conceito da informação nos espaços do governo, com foco na utilidade pública, no lugar da promoção irrestrita das ações de cada gestor; d) realização da 1ª Conferência de Comunicação Social do país (2008), que impulsionou a etapa nacional no ano seguinte; e) parcerias com outras secretarias para a promoção de ações integradas de políticas para o setor; f) reconhecimento e apoio às iniciativas comunitárias; g) criação da Secretaria de Comunicação Social e finalmente, h)

⁷ Eduardo Galeano em entrevista a Amália Gieschen, “Cazador de palabras”, *Sudestada*, Buenos Aires, nº 65, dezembro de 2007, p. 32, in MORAES, 2009.

⁸ Para maiores esclarecimentos consultar artigo Venício: balanço das Comunicações com Lula, em <http://www.conversaafiada.com.br/brasil/2010/12/15/venicio-balanco-das-comunicacoes-com-lula/>, em 09/07/11



regulamentação do Conselho Estadual de Comunicação que passaremos a analisar a partir de agora.

Conselho Estadual de Comunicação Social: do reconhecimento à regulamentação

O Conselho Estadual de Comunicação Social baiano surge concretamente a partir do Decreto nº 11.846, de 16 de novembro de 2009, na etapa estadual da Conferência Nacional de Comunicação Social (Confecom), criando o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar o anteprojeto de lei que o regulamentaria.

Conforme portaria nº 96, de 1/12/2009, o GT foi formado por quatro membros do Poder Público, sendo três da Agecom e um da Casa Civil, e quatro da sociedade civil, sendo um da ONG Cipó Comunicação Interativa, um da União Brasileira de Mulheres e, finalmente, dois do setor empresarial representado pela Associação Baiana do Mercado Publicitário. O Coletivo Intervozes participou na qualidade de suplente.

Apesar da tentativa de regulamentação do conselho não ser inédita no estado⁹, um dos grandes problemas enfrentados pelo grupo foi a ausência de experiências sobre o tema no Brasil, a exceção do Conselho Nacional de Comunicação. Desta forma foram pesquisados projetos de lei dos estados de Alagoas, Amapá, Rio de Janeiro, para além do Nacional¹⁰, e debates com membros de outros conselhos como os de Juventude, Saúde e Educação.

A notícia do GT foi ovacionada pelos movimentos sociais e recebida com certa apreensão pela classe empresarial presente¹¹. No entanto, o tema foi motivo de muita polêmica no evento nacional, quando a sociedade civil pleitou sua aprovação nas instâncias municipal, estadual, distrital e nacional. A aprovação se deu após muita articulação e esclarecimento, por parte dos empresários, de que o debate sobre a criação

⁹ Em 2004 já havia tramitado, sem aprovação, na Assembléia Legislativa, projeto de lei de autoria da Dep. Moema Gramacho.

¹⁰ Até o presente momento, nenhum dos conselhos estaduais está em funcionamento.

¹¹ A exceção de outros estados, na Bahia, após forte articulação do governo com o setor empresarial que, desobedecendo às orientações das corporações nacionais, participou ativamente da etapa estadual da Confecom, bem como das atividades que se seguiram.



de novos critérios para distribuição das verbas publicitárias do Estado, bem como sobre o inciso III, do art. 221 da Constituição Federal¹² que versa sobre produção regional, tema caro ao setor, seria neste espaço (do conselho).

Durante a elaboração do anteprojeto, os pontos conflitantes foram as competências e a composição do Conselho. Como sempre há de existir numa sociedade de classes o pilar era a divergência de interesses quanto a esta política pública. E quanto mais o setor não comercial avançava nas discussões teóricas para garantia dos direitos humanos, sociais, difusos¹³ e coletivos¹⁴, a classe empresarial esforçava-se em tentar garantir os mercantis. O que se viu, ao final, foi uma verdadeira arena de conflitos onde os representantes do governo efetivamente mediavam as relações entre os dois setores da sociedade civil.

Interessante registrar que foi a partir das designações impostas pelo regimento da Confecom, diferenciando a sociedade civil em organizada e empresarial, que os atores locais, especialmente os empresários, incorporaram essa segmentação. Essa dicotomia, empresários *vs* sociedade organizada complexificou o diálogo dentro do grupo porque o debate ficou dividido entre os setores da sociedade civil.

Embora os diversos participantes do GT tivessem seus interesses específicos, foi possível observar que dois blocos se conformaram ao longo do processo. De um lado, o que chamamos de setores mais progressistas, que defendiam direitos coletivos, o critério da representatividade para a composição e reconheciam a importância da presença dos empresários como um avanço democrático. De outro os setores empresariais que tentavam garantir a manutenção dos seus interesses de classe, defendiam a paridade da composição (que cada setor tivesse a mesma quantidade de membros) e pensavam a comunicação dentro dos limites capitalistas da suas organizações.

¹² O inciso III, do art. 221, da Constituição Federal de 1988, prevê a regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

¹³ Direitos difusos são aqueles onde os titulares são indetermináveis, ainda que possam ser estimados numericamente. A relação entre eles é oriunda de uma situação de fato e não jurídica que os una. O objeto da relação será sempre igual para todos. Não é possível identificar os lesados e individualizar os prejuízos. Por isso tudo é que se afirma: os direitos difusos pertencem a todos, sem pertencer a ninguém em particular.

¹⁴ Direitos ou interesses coletivos são aqueles onde a *relação jurídica* precisa ser resolvida de maneira uniforme para todos. Os titulares são determináveis ou determinados. Normalmente formam grupos, classes ou categorias de pessoa. Entre seus titulares ou, ainda, entre estes com a parte contrária, há uma relação jurídica, uma situação de direito. Temos o interesse de todos dentro da coletividade, por isso seu objeto é indivisível. Os titulares estão unidos por uma situação jurídica, formando um grupo, classe ou categoria de pessoas, que deve ser resolvida de modo uniforme.



Este ambiente dicotômico provocou uma permanente preocupação, por parte dos setores progressistas, com a formação e o aprimoramento do conselho, no sentido de minimizar as dificuldades e evitar os equívocos a exemplo de conselhos já existentes, como o Nacional, segundo afirma LIMA:

O Conselho de Comunicação Social – CCS (Lei 8339/1991) foi aprovado pelo Congresso Nacional em 1991, mas só foi instalado em 2002, como parte de um polêmico acordo para aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que, naquele momento, constituía interesse prioritário para os empresários da grande mídia. A proposta original (Constituinte de 1987-88) de criação de um “órgão regulador independente e autônomo” foi transformada em “órgão auxiliar” que deveria apenas ser ouvido quando o Congresso Nacional julgasse necessário (Artigo 224). Essa alteração deu origem ao CCS que, apesar de criado sempre enfrentou forte resistência de boa parte dos parlamentares. Apesar da pressão quando instalado, demonstrou ser um espaço relativamente plural de debate de questões importantes do setor. Vencidos os mandatos de seus primeiros membros, houve um atraso na confirmação dos membros para o novo período de dois anos, o que ocorreu apenas em fevereiro de 2005. Ao final de 2006, no entanto, totalmente esvaziado, o CCS fez sua última reunião. Os membros para um terceiro mandato não foram indicados e o CCS não mais se reuniu (LIMA, 2010).

Atentos a experiências como esta, havia por parte do setor progressista e do governo toda a preocupação de que o conselho baiano fosse realmente efetivado e servisse de referência para outros estados. Tal preocupação ficou evidente nas ações de mobilização feita pelo governo junto às lideranças partidárias da Assembleia Legislativa, bem como de outros atores que validassem o instrumento, a exemplo da OAB – Seção Bahia que declarou apoio ao conselho durante uma Sessão Especial convocada por uma liderança oposicionista, em uma clara estratégia para constranger o governo.

O apoio da OAB neste momento foi tão fundamental para o esclarecimento dos deputados presentes e da sociedade em geral quanto a participação do governador da Bahia, recém eleito, no Programa Roda Viva¹⁵, no qual foi entrevistado e esclareceu que o conselho é um órgão para assessorar a área de comunicação do governo nas discussões das políticas públicas de comunicação, que o governo está apenas regulamentando o Art. 277 da Constituição da Bahia. A entrevista ocorreu em uma

¹⁵ Para maiores detalhes acessar <http://www.tvcultura.com.br/rodaviva/programa/1227>.



época em que foram publicadas matérias no jornal Folha de São Paulo e revista Veja¹⁶, que acusavam o Partido dos Trabalhadores (PT), do qual são membros o governador entrevistado e a então candidata à Presidência da República, à frente das pesquisas, Dilma Rousseff, de tentar estabelecer o conselho como instrumento de censura, controle à imprensa e interferir no resultado das eleições, fato que polemizou os grandes veículos, profissionais da área e sociedade em geral, às vésperas das eleições presidenciais.

Um processo que merece destaque foram as iniciativas de diálogo provocadas pelo governo com os parlamentares, no período que antecedeu a aprovação do conselho pela Assembléia Legislativa. Neste momento ficou evidente a polaridade dos processos organizativos dos grandes empresários da comunicação local e do setor progressista que tomaram direções opostas. De um lado os representantes do mercado de comunicação que resolviam suas questões internamente e posicionavam-se em bloco, ao ponto de conseguirem aprovar emenda inserindo mais uma vaga que supostamente representaria uma entidade empresarial, desequilibrando a composição previamente acordada pelo grupo de trabalho. Outra parte deste mesmo setor, por outro lado, organizou-se na tentativa de que o anteprojeto não entrasse na pauta legislativa, tratava-se do lado mais conversador do bloco empresarial, interessado na manutenção das antigas regras. E de outro lado, o setor progressista que, ainda não acostumado com os trâmites políticos, deixou a cargo do governo todos os encaminhamentos desta ordem necessários à entrada da pauta e às negociações com os parlamentares e demais atores que atuariam para a votação.

Neste cenário a atitude do governo foi de apresentar ao Legislativo o anteprojeto de lei de regulamentação do Conselho Estadual de Comunicação Social dentro da proposta de reestruturação que modificava a estrutura organizacional e de cargos do executivo. Apesar de todo o esforço da oposição em vetar o pleito geral e das diversas tentativas de constranger o governo, por meio do discurso de inconstitucionalidade na criação de cargos pertinentes ao conselho, por exemplo, o que não procedia, o pleito foi aprovado, apesar de a oposição ter se retirado da plenária.

¹⁶ Para maiores detalhes ver Revista Veja, 27 de outubro de 2010 e jornal Folha de São Paulo de 25 de outubro de 2010 ou <http://acervo.folha.com.br/fsp/2010/10/25/2>.



O passo seguinte será a efetivação da regulamentação, nomeação dos membros após eleição/ indicação de cada segmento e criação do regimento interno. No meu entender, este passo, ainda que fundamental para a plena execução e vida do conselho, precisa ser entendido como mais um passo da caminhada e não o ponto final. Do contrário, corre-se o risco do conselho ser apenas uma arena de disputas e divagações e não um espaço de deliberações que possibilite a implantação de políticas públicas de comunicação por meio participativo.

Considerações Finais

Este trabalho teve por objetivo sistematizar e abordar os processos de diálogos e conflitos entre o Estado e a Sociedade Civil em seus diversos setores, durante o processo de regulamentação do Conselho Estadual de Comunicação Social da Bahia, em maio de 2011.

De uma maneira geral, foi possível observar ao longo do trabalho que o debate da democratização da comunicação começa a encontrar espaço dentro sociedade e do Estado, que efetivamente a reconhece como um direito social e humano. No caso da Bahia, após a experiência da 1ª Conferência de Comunicação Social, os grupos progressistas perceberam a necessidade de uma maior organização setorial para empreender forças que pressionem o governo e garantam que as demandas entrem na agenda, a exemplo do setor empresarial que o faz com grande maestria. Por parte do Estado percebe-se um esforço em desenvolver estratégias internas que o possibilitem a atender os pleitos da sociedade como um todo, e não apenas de setores específicos, conforme a atuação histórica.

Um avanço do diálogo da sociedade também pode ser percebido, à medida que os receios e as desconfianças por parte da sociedade civil e do Estado, claros no momento das conferências, deram lugar a cordialidade e exercício de entendimento e respeito das diferenças de todos os setores envolvidos.

Por fim concluímos com esse trabalho que houve um esforço do Estado em se estruturar para poder atender aos pleitos do setor progressista, ator reconhecido desde a primeira



gestão como peça fundamental no processo democrático. Por sua vez, o setor empresarial viu-se diante de uma inesperada movimentação que solicitou dele um exercício de igual reconhecimento, a exemplo do Estado, destes “novos” atores enquanto sujeitos consumidores e, para além, produtores de informação. No conjunto temos agora um desafio que permeia os dois atores, Estado e Sociedade Civil; o desafio de traçar estratégias que atendam a todos os setores, ainda que em diversos momentos, no processo de democratização da comunicação na perspectiva do direito social, humano e enquanto serviço público como mecanismo de democratização do país.



REFERÊNCIAS

BAHIA (Estado). Decreto nº 11.431, de 06 de fevereiro de 2009. Aprova o Regimento da Casa Civil. **Diário Oficial [do] Estado**, Salvador, 07 de fevereiro de 2009. Disponível em: <http://www2.casacivil.ba.gov.br/NXT/gateway.dll?f=templates&fn=default.htm>. Acessado em: 10. Ago. 2010.

BAHIA (Estado). Decreto nº 11.846, de 16 de novembro de 2009. Cria o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar anteprojeto de lei que disponha sobre a instituição, a competência e a composição do Conselho de Comunicação Social do Estado da Bahia. **Diário Oficial [do] Estado**, Salvador, 23 de novembro de 2007. Disponível em: <http://dovirtual.ba.gov.br/egba/reader2/> Acessado em: 10. Jul.2011.

BAHIA, Constituição Estadual (1989). Capítulo XVI, Artigo 277 que dispõe sobre a Comunicação Social. **Lex: Constituição do Estado da Bahia: promulgada em 5 de outubro de 1989, atualizada até a Emenda Constitucional nº 12, de 08 de novembro de 2066, acompanhada dos textos integrais das Emendas Constitucionais**, Salvador, 3ª edição: Casa Civil, p. 121, 2008.

BORGHI, J. et al. **Assistência social, comunicação social e segurança alimentar com direitos**. Belo Horizonte, MG: UFMG, 2010.

BRASIL, Constituição (1988). Capítulo V, Artigo 221 que dispõe sobre a regionalização da produção cultural, artística e jornalística. **Lex: Coleção Saraiva de Legislação**, São Paulo, 44ª edição, p. 162, 2010.

CAVALCANTI e DAGNINO, Paula e Renato. Os enfoques para o estudo das políticas e o planejamento. IN: DAGNINO, Renato. **Módulo I do Curso de Gestão Estratégica Pública**. Salvador.

DAGNINO, Evelina (2004). Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? Em: Daniel Mato (coord.), **Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización**. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, pp. 95-110.

LIMA, Venício de. Venício: balanço das comunicações com Lula. **Conversa Afiada**. Disponível em <http://www.conversaafiada.com.br/brasil/2010/12/15/venicio-balanco-das-comunicacoes-com-lula/>. Acesso em: 09 jul. 2011.

CEARÁ aprova criação de conselho para controlar a mídia. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 20 out. 2010. Disponível em: <http://acervo.folha.com.br/fsp/2010/10/25/2>. Acesso em 10 jul 2011.

MATOS, Marlise. **Cidadania porque, quando, para quê e para quem? Desafios contemporâneos ao Estado e à democracia inclusiva**. In: Leonardo Avritzer. (Org.). Cidadania e a luta por direitos humanos, sociais, econômicos, culturais. Belo Horizonte: Editora do Departamento de Ciência Política da UFMG, 2009, v. 6, p. 34-79.

MELLO, Ricardo. **Comunicação de interesse público - A escuta popular na comunicação pública: abrindo caminho para uma nova política**. Recife: Edições Bagaço, 2007, p. 34.

MORAES, Dênis de. **A Batalha da Mídia – Governos progressistas e políticas de comunicação na América Latina e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Pães e Rosas, 2009.

O'DONNELL, Guillermo. Anotações Para Uma Teoria Do Estado. IN: DAGNINO, Renato. **Módulo I do Curso de Gestão Estratégica Pública**. Salvador, 2009.



OSZLAK, Oscar; (1994) Estado e Sociedade: Novas Regras do Jogo? **Revista Reforma y Democracia** N° 9 (1997) CLAD. Caracas. Tradução do espanhol de Henrique Novaes e adaptação e revisão de Renato Dagnino (GAPI – Unicamp).

PINHEIRO, Roosevelt. Embrião autoritário. **Revista Veja**, São Paulo, n. 43, p. 81, 2010.

SALES, Ivandro da Costa. **SABER E PODER** (elementos de teoria e de metodologia). Pernambuco: Comunigraf, 2010.